



UFRRJ
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

MEMORANDO CIRCULAR Nº 963/2024 - PROGRAD (12.28.01.20)
(Código: 202644051)

Nº do Protocolo: 23083.035910/2024-11

Seropédica-RJ, 22 de Julho de 2024.

Ao grupo: **DIRETORES DOS INSTITUTOS.**

Título: Atenção!!!!Alocação de turmas - período letivo 2024-2 - Orientações as Direções de Instituto

Prezadas Direções de Instituto

Segue em anexo o Cronograma de ações relativas às alocações de turmas em espaços físicos da UFRRJ para o período letivo 2024-2.

Solicitamos à vossas senhorias a constante atenção ao longo do prazo e o atendimento irrestrito aos prazos, uma vez que até o dia **19 de agosto** do corrente ano todas as turmas deverão já estar devidamente alocadas, cabendo então, apenas pequenos ajustes.

Ressalto que as demandas **externas** aos espaços sob sua égide administrativa (PAT, Biblioteca Nova e o IZ para o turno noturno) deverão ser encaminhadas via Memorando Sipac à PROGRAD, **no período de 05 a 12 de agosto de 2024**, seguindo as orientações abaixo:

Orientações importantes:

- 01 - Encaminhe Memorando, direto à Prograd com o título: "**Alocação de Turmas 2024-2**"
- 02 - As demandas deverão ser enviadas no interstício do prazo estabelecido (**05 a 12 de agosto**).
- 03- Todas as demandas deverão ser encaminhadas em um único memorando (preenchimento de planilha única – modelo anexo).

04 - Para uniformização do tratamento as direções deverão preencher a planilha Excel, em anexo, como modelo.

Observações:

01- Demandas enviadas fora do prazo entrarão em lista de espera para alocação nos espaços que ainda permanecerem ociosos após a primeira etapa de alocações realizada pela PROGRAD.

02 - A conferência das informações na planilha enviada é de plena responsabilidade do preenchedor.

03 - A alocação das turmas no Pat e Biblioteca Nova seguirão as seguintes prioridades: Demandas específicas para atendimento (laboratórios, softwares, etc); número de matriculados na turma; turmas obrigatórias em relação à optativas.

04 - O princípio de equidade de distribuição (percentual de demanda atendida) entre Institutos demandantes será observado.

Atenciosamente,

(Autenticado em 22/07/2024 16:18)
EDSON JESUS DE SOUZA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) - SUBSTITUTO
PROGRAD (12.28.01.20)
Matrícula: 1494751

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **963**, ano: **2024**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **22/07/2024** e o código de verificação: **348bc20c85**

Copyright 2007 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC/UFRRJ - UFRRJ